

DECRETO N.º 1594, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

“Determina o fim do Horário em Turno Único e a volta do expediente normal no Conselho Tutelar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Decreto n.º 1593, de 25 de Setembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, mais especificamente na área do Conselho Tutelar.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica EXTINTO o Turno Único de trabalho passando para o horário normal em dois turnos diários, respeitada a carga horária de cada servidor, no Conselho Tutelar a partir de 14 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Outubro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.